## LEI COMPLEMENTAR Nº 135/2021 – DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

**Altera o Anexo II – Mapa de Zoneamento da Lei nº 106, de 25 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Perímetro Urbano do Município de Chopinzinho.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo II – Mapa de Zoneamento da Lei Complementar nº 106, de 25 de setembro de 2019, passando a vigorar conforme o anexo integrante da presente Lei Complementar.

**Art. 2º -** Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente a esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Edson Luiz Cenci**
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
**DIOEMS**
EDIÇÃO Nº 2487 de 17 /11/2021

## ANEXO II – MAPA ZONEAMENTO

NORTE

RIO CHOPINZINHO

RIO CAMPINAS

RIO PEDROSA

RIO DO MEIO

RIO CAPINZAL

RIO SÃO XAVIER

RIO ÁGUA TELLES

RIO CAPINZAL

RIO PEDROSA

RIO CHOPINZINHO

158

281

106

ESCALA:1/750

0 10 20 30 40 50 60 70

## LEGENDA

**ZONAS**

- ZC - Zona Central
- ZCSI - Zona de Comércio, Serviço e Indústria
- ZUM - Zona de Uso Misto
- ZR1 - Zona Residencial 1
- ZR2 - Zona Residencial 2
- ZEIS - Zona Especial de Interesse Social
- ZONP - Zona de Ocupação Não Prioritária
- ZEIA - Zona Especial de Interesse Ambiental
- ZOE - Zona de Ocupação Especial
- ZII- Zona de Interesse Industrial
- Zona Industrial
- Faixa de Amortecimento
- Perimetro Urbano
- Canalização
- ZPP - Zona de Preservação Permanente (Conforme Mapa de Hidrologia)

# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
# PLANO DIRETOR MUNICIPAL 2018

| | | |
|---|---|---|
| Mapa: ZONEAMENTO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO (Anexo I) | Equipe Técnica Municipal: | Prancha: 01 |
| Breve descrição do mapa: INDICAÇÃO DE ZONAS URBANAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DE ÍNDICES URBANÍSTICOS E PERMISSIBILIDADE DE USOS. | Escala: Indicada | |
| | Data: 23/10/2018 | |
| Fase: Revisão Out/2021 (Audiência 06/10/2021) | Desenho: ANA / ANA ALICE / FERNANDA | |

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 17 de Novembro de 2021 Ano X – Edição Nº 2487

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# LEI COMPLEMENTAR Nº 135/2021 – DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

**Altera o Anexo II – Mapa de Zoneamento da Lei nº 106, de 25 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Perímetro Urbano do Município de Chopinzinho.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo II – Mapa de Zoneamento da Lei Complementar nº 106, de 25 de setembro de 2019, passando a vigorar conforme o anexo integrante da presente Lei Complementar.

**Art. 2º -** Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente a esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

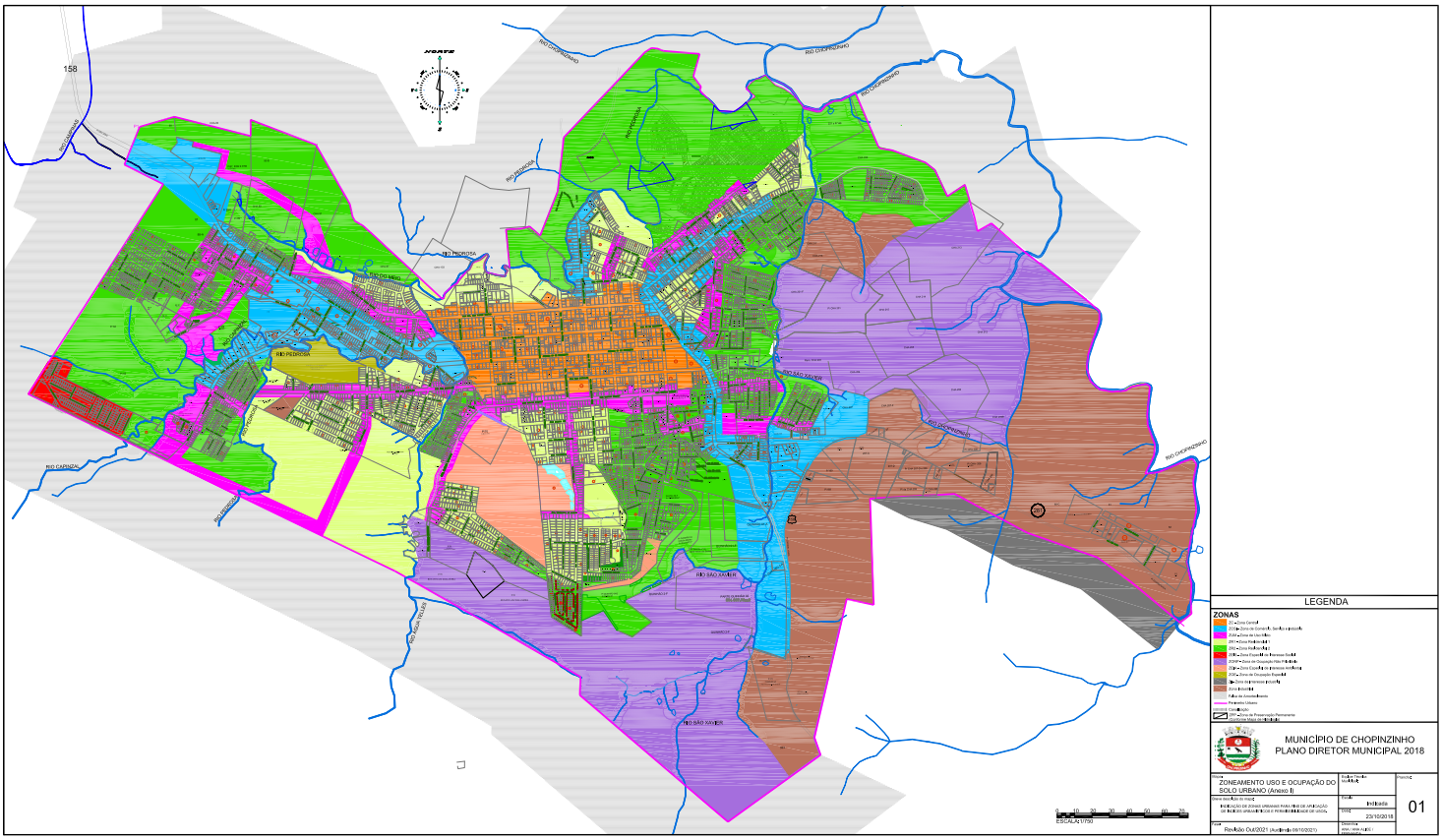
**Edson Luiz Cenci**
Prefeito

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 17/11/2021.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 17 de Novembro de 2021 Ano X – Edição Nº 2487

# ANEXO II – MAPA ZONEAMENTO




Cod375515